

JUCESP

SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A.

CNPJ/MF n.º 16.832.157/0001-13

NIRE 3530044419-1



JUCESP PROTOCOLO
2.212.198/17-6



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 dias do mês de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titular de debêntures (“Debenturista”) representando a totalidade das debêntures em circulação (“Debêntures em Circulação”) emitidas no âmbito da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A. (“Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. PRESENÇA:** Debenturista representando a totalidade das Debêntures em Circulação, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.”, conforme registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 001.074/1-000, em 3 de janeiro de 2013 (“Escritura de Emissão”), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturista anexa a esta ata. A presente Assembleia contou ainda com a presença (i) dos representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,



DUCEAP

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.036.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário e (ii) do representante da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Ruth Mota Vieira, Secretário: Fernando Schlieper

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) os parâmetros do prêmio à ser pago face o Resgate Antecipado Facultativo; (ii) o Resgate Antecipado Facultativo, com a dispensa do respectivo comunicado da Emissora aos Debenturistas, em que pese o estabelecido na cláusula 6.14. da Escritura de Emissão; (iii) a dispensa da disponibilização pelo Agente Fiduciário do referido comunicado sobre o Resgate Antecipado Facultativo em sua página na internet, em que pese o estabelecido na cláusula 6.14.1 da Escritura de Emissão; e (iv) a data para realização do Resgate Antecipado Facultativo, em 17 de novembro de 2017.

6. **ABERTURA:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Na conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) aprovar o Resgate Antecipado Facultativo total das Debêntures, com o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, bem como dos Encargos Moratórios, se aplicável, e de prêmio de resgate no total de 0,25% aplicável sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até 17 de novembro de 2017; (ii) o Resgate Antecipado Facultativo, com a dispensa do respectivo comunicado da Emissora aos Debenturistas; (iii) a dispensa da disponibilização, pelo Agente Fiduciário, do referido comunicado da Emissora sobre o Resgate Antecipado em sua página na internet, face a dispensa do item (ii); e (iv) a data para realização do Resgate Antecipado Facultativo em 17 de novembro de 2017, por meio dos procedimentos



DUCEP

adotados pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Cetip21, nos termos da cláusula 6.14.2 da Escritura de Emissão .

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia.

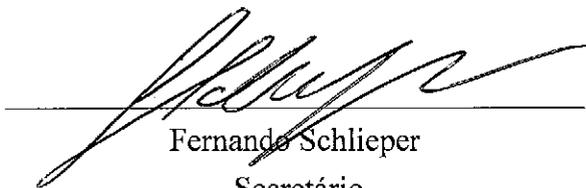
Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de assembleia, possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida, conferida por todos e assinada pela mesa e pelos presentes. **Mesa:** Ruth Mota Vieira –Presidente. Fernando Schlieper –Secretário. **Agente Fiduciário:** Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; **Companhia:** SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.; **Debenturista:** Banco Votorantim S.A.

Araçatuba, 14 de novembro de 2017.



Ruth Mota Vieira
Presidente

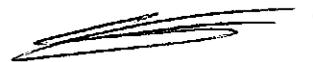


Fernando Schlieper
Secretário

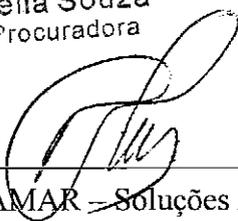


Zélia Souza
Procuradora

Planner Trustee DTVM Ltda.



Cesário B. Passos
Procurador



Eng.º Paulo Roberto de Oliveira
Diretor Presidente



Rondinaldo Paiva de Lima
Diretor Técnico
CREA/7824D
SAMAR S.A.

SAMAR – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.



JUCESP

13 DEZ 2017

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

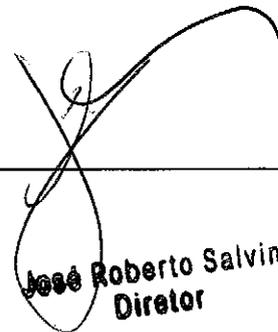
Data, Hora e Local: Aos 14 dias do mês de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Investidor	Conta CETIP	Quantidade de Debêntures
Banco Votorantim S.A.	7655000-3	4.000

BANCO VOTORANTIM S.A.



Ricardo Fajnzylber
Diretor



José Roberto Salvini
Diretor



JUCESP

